

RESOLUÇÃO Nº 810, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Aprovação da Alteração do Projeto do Saldo Reprogramado 2021 da Emenda Parlamentar da Proteção Social Básica – nº 431340920200001.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 453/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária de 18 de outubro de 2022 registradas na Ata nº 097/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Alteração do Projeto do Saldo Reprogramado 2021 da Emenda Parlamentar da Proteção Social Básica – nº 431340920200001.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 453/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Alteração do Projeto do Saldo Reprogramado 2021 da Emenda Parlamentar da Proteção Social Básica – nº 431340920200001, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 453/2022

Assunto: Dispõe sobre alteração do Projeto do Saldo Reprogramado 2021 da Emenda Parlamentar da Básica sob nº 431340920200001

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: 681/2022 - SDS/Gabinete

Solicitação: Alteração do Projeto do Saldo Reprogramado de 2021 da Emenda Parlamentar da Básica nº 431340920200001

Considerações: A Frente a análise, a Comissão considera:

1. A alteração de recursos de elementos de despesa (Passagens e despesas com locomoção e Outros Serviços de Terceiros – PJ) e autorização para uso dos rendimentos da aplicação financeira que, até o momento, soma o valor de R\$ 8.091,97, bem como os rendimentos da aplicação financeira, existentes em conta no momento da realização dos empenhos.

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da alteração do Projeto do Saldo Reprogramado de 2021 da Emenda Parlamentar da Básica nº 431340920200001.

Novo Hamburgo, 26 de setembro de 2022.

Cristini Souza Paz

Carlos Luiz Spengler

Michele Schlabitiz

Marcelo Peruzzo